



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS BUZZ Internship

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

- 1. O presente regulamento consagra o regime de funcionamento do programa "BUZZ Internship".
- 2. Os estágios realizados no âmbito deste regulamento são de curta duração e destinam-se a estudantes a frequentar o 1º e 2º ciclos do ensino universitário ou pessoas que finalizaram o 1º e/ou 2º ciclos do ensino universitário há menos de 4 semestres.
- 3. As entidades de acolhimento dos estágios são empresas startup, que poderão estar localizadas em incubadoras.

Artigo 2.º

Natureza

1. Este projeto pretende conjugar os conhecimentos adquiridos no ensino universitário ao enriquecimento da experiência profissional dos estudantes, num contexto empreendedor típico de uma startup.

Artigo 3.º

Duração do estágio

- 1. Dado ser um ano atípico, nesta edição, o programa do BUZZ Internship começa a partir do início de março de 2021 até, no máximo, ao final de setembro de 2021.
- 2. O estágio tem uma duração total de 12 semanas.
- 3. O número de horas semanais do estágio varia entre as 10 e 15 horas, podendo repartir-se pelas semanas de estágio da forma mais conveniente para ambas as partes, acordada previamente.
- 4. O estágio pode ser em regime presencial ou em regime de teletrabalho (dada a situação atípica em que vivemos).

Artigo 4.º

Processo de recrutamento

- 1. A primeira fase de candidaturas dos estudantes ocorrerá até final de Janeiro.
- 2. Os candidatos podem selecionar mais do que um estágio na mesma ou em diferentes startups, porém têm de preencher um formulário com ordem de preferência de estágios.
- 3. As candidaturas são realizadas através do site do programa (*buzzinternship.up.pt*), onde o candidato preenche um formulário e faz a submissão do seu *Curriculum Vitae*.
- 4. Os estudantes selecionados terão a oportunidade de desenvolver projetos em startups, nas mais variadas áreas desde marketing, finanças e financiamento, apoio à internacionalização, contabilidade, controlo de gestão, operações, logística, recursos humanos, inovação, qualidade, IT de acordo com as necessidades e disponibilidades de cada empresa.
- 5. Após as candidaturas serem submetidas no site do BUZZ Internship, os project managers fazem o tracking dos candidatos e enviam as candidaturas para as respectivas startups
 - 1. A seleção de candidaturas fica a cargo das startups.
 - 2. O contacto para agendamento do recrutamento é da responsabilidade da startup.
 - 3. Decisão final:
 - a) Tem de ser dada pelas startups aos project managers até, no máximo, final de 22 de fevereiro de 2021.
 - b) Cada candidato só pode ser alocado a uma, e uma só, vaga de estágio.





c) Os candidatos selecionados serão notificados pelos project managers do BUZZ Internship (pela StartUp BUZZ).

Artigo 5.º

Protocolo de estágio

- 1. O protocolo deve conter obrigatoriamente:
 - a) A identificação das três partes envolvidas (StartUp BUZZ, Entidade Parceira e Estagiário);
 - b) O período, o regime e o local de estágio;
 - c) Deveres de cada uma das partes;
 - d) Condições de caducidade e de rescisão do protocolo.

Artigo 6.º

Processo de avaliação

- 1. No fim do período de estágio, a startup receberá um formulário para avaliar o estagiário nos seguintes parâmetros:
 - a) Assiduidade
 - b) Pontualidade
 - c) Cumprimento de tarefas
 - d) Qualidade e dinâmica do trabalho desenvolvido
 - e) Empenho e disponibilidade ao longo do estágio
 - f) Desenvolvimento e aquisição de competências
- 2. No final do período de estágio, os estagiários recebem um certificado de participação no mesmo.
- 3. Se o trabalho do estagiário for considerado satisfatório por parte da startup, existe a possibilidade de esta lhe escrever uma carta de recomendação.
- 4. O estagiário deverá elaborar um relatório final que terá como objetivo avaliar o estágio na startup e o BUZZ Internship.
- 5. A elaboração e entrega de todos os pontos anteriores, deste artigo 6º, terá o prazo de 15 dias, após o final do estágio.

Artigo 7.º

Desistência do candidato antes do final do estágio

- 1. Se, antes do final do estágio, o candidato desistir do programa, as seguintes sanções serão aplicadas:
 - a) Não lhe será concedido certificado de estágio:
 - Será exigida a apresentação de uma carta com os motivos que levaram à sua desistência;
 - c) Se o aluno desistir, pode voltar a candidatar-se ao programa, porém a sua desistência e respetiva justificação serão notificadas às startups a que se candidatam no(s) ano(s) seguinte(s).

Artigo 8.º

Aceitação do Regulamento e alterações do mesmo

- 1. A participação no BUZZ Internship pressupõe a plena aceitação do presente Regulamento.
- 2. As informações que constam do presente Regulamento podem ser alteradas por decisão da organização do programa BUZZ Internship, desde que prévia e publicamente anunciadas.

Artigo 9.º

Casos omissos





1. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de resolução por parte da organização do programa BUZZ Internship.